



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de novembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.765,13 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), por excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criação de rubrica para devolução de rendimentos, de recursos federal, conforme Processo nº 59052.025138/2024-34 – Portaria 1.535/2024– Ações de Defesa Civil.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4475 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.765,13, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.765,13 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 – SEC. ESP. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	R\$ 1.765,13
U.Orç. 01 – Sec. Esp. Seg. Pública, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 1.765,13
06 – Segurança Pública	
182 – Defesa Civil	
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão	
Projeto 1.080 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.535/2024.....	R\$ 1,765,13
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1,765,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1,765,13

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Extrato de Conta Corrente

G336251023674575027
25/11/2024 10:41:51

Cliente - Conta atual

Agência 1368-4
Conta corrente 23349-8 PREFEITURA M BUTIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			12.699,39 C
		Saldo			12.699,39 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			29/11/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			02/12/2024
		Saldo de fundos de investimento			12.699,39
		BB RF CP Automático			12.699,39

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB504033 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088